

Minuta da Ata do Pregão Eletrônico nº 043/2017 - SRP

Encerrada a disputa de lances, as empresas vencedoras encaminharam as propostas e os documentos necessários para proceder a habilitação, após a análise dos documentos de habilitação das empresas arrematantes, verificou-se que a empresa 1ª colocada para os lotes 01 e 03, apresentou proposta com especificações divergentes do Termo de Referência - Anexo I, no que se refere à potência de cv (cavalos), o Edital exige para que seja no mínimo 75cv (cavalos) para o lote 01 e 90cv (cavalos) para o lote 02, porém, a quantidade de cv (cavalos) contida nas especificações envidadas pela empresa para esses lotes é inferior, por essa razão, a empresa TECAR AUTOMÓVEIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. foi inabilitada. A seguir, a empresa Belcar Veículos Ltda., 2ª colocada para os lotes (01 e 03), foi convocada para negociação com o objetivo de reduzir o valor do lote 01 para o preço estimado e o valor do lote 03 para o preço ofertado pela empresa 1ª colocada. Todavia, a empresa declarou que a redução não seria possível, conforme doc. anexo aos autos. A empresa COUTIN ESCRITÓRIO DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA., 1ª colocada e única participante do lote 02, foi inabilitada. A mesma, não é uma CONCESSIONÁRIA REPRESENTANTE DO FABRICANTE, e o Edital estabelece no subitem 2.4 do Termo de Referência – Anexo I, que todos os participantes sejam. Dessa forma, os lotes 01, 02 e 03, ficam CANCELADOS e a licitação FRACASSADA. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio encerraram os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada conforme, vai assinada, e posteriormente submetida à apreciação da autoridade superior. O resultado será publicado no site: www.goiania.go.gov.br.

> Fábio Alves Marques Pregoeiro

Cristiane Pires de Lima Soares Equipe de Apoio